

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da Fundação São Francisco de Seguridade Social, em atendimento ao artigo 39 do Estatuto e ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, reuniu-se no dia 25 de março de 2021, de forma remota, nas cidades de Aracaju/SE e Brasília/DF, em sua 98ª Reunião Ordinária, com seguintes membros: LINDOMAR LEITÃO DE ASSIS (Presidente), RITA RAMOS DAMASCENO (titular), HEVERTON PERDIGÃO LUCAS DA COSTA SOUZA (titular) e, JOSE CARLOS DINIZ (titular), visando proceder à análise dos documentos/informações solicitados, a saber: “1. *Demonstrações Contábeis do exercício de 2020*; 2. *Situação das Ações Judiciais*; 3. *Avaliação Atuarial de Encerramento de 2020 - Parecer Atuarial dos Planos de Benefícios I, II e III, elaborados pela JESSE MONTELLO CONSULTORIA ATUARIAL*; e 4. *Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, elaborado pela Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes e Relatórios de Enquadramento e Compliance elaborados pela Consultora i9ADVISORY*.”

Foram analisados os relatórios emitidos pelas consultoras *JESSE MONTELLO CONSULTORIA ATUARIAL*, *Consultora i9ADVISORY* e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, elaborado pela *Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes*

O Parecer Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2020 dos Plano de Benefícios I, II e III, em 31/12/2020, utilizando a base de dados cadastrais de 31/12/2020, dimensionado o valor de suas Provisões Matemáticas, de seus Fundos Previdenciais e de outros compromissos dos Planos de Benefícios.

Diante da impossibilidade de uma reunião presencial em face da longa PANDEMIA DO NOVO CORANVIRUS, o objetivo da análise foi o de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e a execução orçamentária, além de avaliar a aderência das premissas e hipóteses atuariais e, averiguar se na gestão dos ativos, nas operações realizadas, os princípios, normativos e a Política de Investimento dos respectivos Planos estão sendo cumpridas.

O art. 12, da Resolução CGPC nº 13/2004, estabelece que: “todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados”.

Na análise realizada na documentação disponibilizada o Conselho Fiscal aborda os seguintes tópicos, que requerem manifestação da Fundação São Francisco:

2. ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS I, II e III:

2.1 Plano de Benefícios I (Benefício Definido)

A Consultoria *JESSE MONTELLO* afirmou que algumas hipóteses atuariais que foram alteradas do exercício de 2019 para o exercício de 2020, foram as Hipóteses da Taxa Real de Juros, que passou de 4,20% ao ano para 5,15% ao ano, compatível com as projeções realizadas pelos consultores financeiros da Entidade e a Composição Familiar

de Benefícios a Conceder, que foi atualizada com base no cadastro atual de dependentes existente na Entidade, conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade. Em 2019 foi alterada a hipótese da Taxa Real de Juros, que representou um impacto de menos R\$30.427.640,02 e a atualização da Composição Familiar representou um impacto de mais R\$1.409,27, nas Provisões Matemáticas do Plano em 31/12/2020. As demais hipóteses aplicadas para 2019 continuam dentro da validade, portanto adequadas à realidade do Plano. O Relatório afirmou, também, que: “O Plano apresentou resultado superavitário no encerramento do exercício de 2020, resultado este decorrente principalmente pela elevação da taxa real de juros para 5,15% ao ano, sabendo que em contrapartida houve uma redução do Patrimônio de Cobertura do Plano que passou de R\$ 386.907.097,86, contabilizado em 31/12/2019, para R\$ 365.132.459,10 em 31/12/2020, ou seja, de -5,63%, que ocorreu por perda financeira inerente a crise econômica mundial ocasionada pela pandemia instaurada por conta do novo coronavírus em março de 2020

O atuário, por final, afirma que: “Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2020 do Plano de Benefícios I, administrado pela Fundação São Francisco, atestamos que ele se encontra superavitário. A Reserva de Contingência foi constituída considerando o disposto na legislação vigente, não tendo atingido o seu limite”.

2.2 Plano de Contribuição Definida (CD)

O Plano II (CD) não apresenta resultados em função da sua modalidade de contribuição definida.

2.3 Plano de Benefícios III (Plano Saldado)

A JM informou que a única hipótese atuarial alterada, do exercício de 2019 para o exercício de 2020, foi a Hipótese da Composição Familiar de Benefícios a Conceder, a qual foi atualizada com base no cadastro atual de dependentes existente na Entidade, conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, indicado pela deliberação nº 11/2020 de 23 de dezembro de 2020.

A Avaliação Atuarial do Plano III (Saldado) apresentou-se superavitário no ano de 2020; A Reserva de Contingência está em conformidade com a legislação vigente, não tendo atingido o seu limite.

Portanto, no que tange às Avaliações Atuarias os Planos I, II e III estão em aderência com a legislação vigente.

3. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Consultoria *Baker Tilly Brasil* examinou o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2020, as respectivas Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e o do PGA e as Demonstrações individuais de cada Plano de Benefício.

Segundo a *Baker Tilly Brasil* **as análises de todas as demonstrações financeiras apresentam-se adequadas em todos os seus aspectos, a posição patrimonial e financeira consolidada e por Planos de Benefício em 31/12/2019, entretanto emitiu RESSALVAS em relação, a investimentos dos Planos I e III, conforme serão descritos a seguir**

3.1 Plano de Benefícios I (Benefício Definido):

Segue abaixo as **RESSALVAS** levantadas pela **Baker Tilly Brasil**, em relação a investimentos, em 31/12/2020:

- a) **O Fundo Ático Geração de Energia Fundo de Investimento** em Participações Multiestratégia possui investimento no montante de R\$200 mil, que representa 2,50% do Patrimônio Social do referido Plano em 31/12/2020. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório adverso, datado de 15 de janeiro de 2019, contendo a limitação sobre o seguinte assunto:
i) limitação quanto as premissas utilizadas por empresa independente especializada em seu laudo de avaliação, para a mensuração do valor justo dos investimentos mantidos em ações de companhias de capital fechado, quem montam em R\$344.270 mil. Informou, também, **“que não tivemos acesso as últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nas datas base de 30 de junho de 2018, 2019 e 2020. Dessa forma, não foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020”** (grifo nosso).
- b) **O Fundo Energia PCH Fundo de Investimento em Participações**, possui investimento no montante de R\$24.111 mil, que representa 3,21% do Patrimônio Social do referido Plano. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalvas, datado de 16 de outubro de 2020, contendo o seguinte: (i) Em 31 de março de 2020 o Fundo possui investimento na companhia DESA Térmicas Desenvolvimento Energético S.A. no montante de R\$ 15.300 mil, o equivalente a 2,01% de seu Patrimônio Líquido. Tal investimento está registrado pelo custo de aquisição. **A administração não apresentou análise quanto ao valor recuperável deste investimento para corroborar se as premissas iniciais do investimento correspondem ao seu valor justo, portanto não se encontram aderentes à prática contábil aplicada ao Fundo.** A Consultora, por final afirmou: **“Dessa forma, não foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020”** (grifo nosso).
- c) **O Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários**, possui investimentos no montante de R\$2.440 mil, que representa 6,50% do Patrimônio Social do referido Plano. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalva, datado de 17 de novembro de 2020, contendo o seguinte assunto: (i) limitação quanto a discrepância entre as datas dos laudos de avaliação de imóvel apresentados e a data de encerramento do exercício social do Fundo Investido. Dessa forma não foi possível mensurar o valor de mercado atual para venda do imóvel avaliado. **Adicionalmente, foram identificados débitos de IPTU provenientes aos anos de 2018 a 2020 não provisionados, que montam em R\$3.893 mil.** A Consultora, por final afirmou que **”Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais**

efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020”.

3.2 Plano de Benefícios III: (Plano Saldado)

Segue **abaixo as RESSALVAS**, em relação, a investimentos do Plano III, em 31/12/2019:

- a) **O Fundo Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, possui investimentos no montante de R\$136 mil, que representa 1,70% do Patrimônio Social do referido Plano. O procedimento de avaliação adotado pela *Baker Tilly Brasil* para esse Fundo é o mesmo para o Plano I, isto é, conclui a avaliação informando que: **“como não teve acesso às últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nas datas bases de 30 de junho de 2018, 2019 e 2020, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020” (grifo nosso).**
- b) **O Fundo Energia PCH Fundo de Investimento em Participações**, investimento no montante de R\$ 16.355 mil, que representa 2,18% do Patrimônio Social do referido Plano. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalvas, datado de 16 de outubro de 2020, contendo o seguinte assunto: (i) Em 31 de março de 2020 o Fundo possui investimento na companhia DESA Térmicas Desenvolvimento Energético S.A. no montante de R\$ 15.300 mil, o equivalente a 2,01% de seu Patrimônio Líquido. Tal investimento está registrado pelo custo de aquisição. A administração não apresentou análise quanto ao valor recuperável deste investimento para corroborar se as premissas iniciais do investimento correspondem ao seu valor justo, portanto não se encontram aderentes à prática contábil aplicada ao Fundo. A Consultora, por final afirmou: **“Dessa forma, não foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020” (grifo nosso).**
- c) **O Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários**, possui investimentos no montante de R\$1.762 mil, que representa 4,69% do Patrimônio Social do referido Plano. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalva, datado de 17 de novembro de 2020, contendo o seguinte assunto: (i) limitação quanto a discrepância entre as datas dos laudos de avaliação de imóvel apresentados e a data de encerramento do exercício social do Fundo Investido. Dessa forma não foi possível mensurar o valor de mercado atual para venda do imóvel avaliado. Adicionalmente, foram identificados débitos de IPTU provenientes aos anos de 2018 a 2020 não provisionados, que montam em R\$3.893 mil. A Consultora, por final afirmou que” **Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020.**

4. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS

4.1 Plano de Benefícios I (Benefício Definido)

A Consultora i9ADVISORY apresentou que este PLANO possui em sua carteira Fundos de Participação (FIP), sendo eles: ENERGIA PCH MULTIESTRATÉGIA FIP e GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP. As aplicações ocorreram antes da Resolução CMN nº 4.661. Desta forma, estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.661 e também com a Política de Investimentos vigente.

Em dezembro de 2020, o PLANO DE BENEFÍCIOS I, possuía ativos classificados como grau especulativo, estes fundos são o ÁTICO IMOBILIÁRIOS FIDC. Segundo os limites da Política de Investimentos vigente. O montante dos ativos somavam R\$ 2.439.587,05, representando 0,63% dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIOS I. **A FSF deve perseguir a transformação destes Fundos em FII.**

No ano de 2020, a rentabilidade consolidada, do PLANO DE BENEFÍCIOS I, ficou abaixo da meta atuarial (INPC + 4,20% (-1M) ao ano), definida na Política de Investimentos vigente. Obtendo-se 3,82% de rentabilidade contra uma Meta Atuarial de 9,61%. **Ressalte-se que apenas o segmento Imobiliário e de Empréstimos tiveram rentabilidade acima da Meta Atuarial.**

4.2 Plano de Benefícios II (Contribuição Definida - CD)

Em dezembro de 2020, o PLANO CODEPREV estava de acordo com todos os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente e os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661.

No ano de 2020 o PLANO CODEPREV não possuía ativos classificados como grau especulativo, segundo os limites da Política de Investimentos vigente.

A rentabilidade consolidada, do PLANO CD, em 2020, ficou abaixo da Taxa Indicativa anual (INPC + 3,50% ao ano (-1M)), definida na Política de Investimentos vigente. Obtendo-se 4,36% de rentabilidade contra uma Taxa indicativa de 9,15%.

4.3 Plano de Benefícios III: (Plano Saldado)

Este PLANO possui em sua carteira Fundos de Participação (FIP), sendo eles: ENERGIA PCH MULTIESTRATÉGIA FIP e GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP. As aplicações ocorreram antes da Resolução CMN nº 4.661. Desta forma, estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.661 e também com a Política de Investimentos vigente.

Em dezembro de 2020, o PLANO DE BENEFÍCIOS III, possuía ativos classificados como grau especulativo, estes fundos são o ÁTICO IMOBILIÁRIOS FIDC. Segundo os limites da Política de Investimentos vigente. O montante dos ativos somavam R\$ 1.761.520,71, representando 0,54% dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIOS III. **A FSF deve perseguir a transformação destes Fundos em FII.**

No ano de 2020, a rentabilidade consolidada, do PLANO DE BENEFÍCIOS III, ficou abaixo da meta atuarial (INPC + 4,20% ao ano (-1M)) ao ano), definida na Política de Investimentos vigente. Obtendo-se 3,93% de rentabilidade contra uma Meta Atuarial de 9,60%. **Ressalte-se que apenas o segmento de Empréstimos tiver rentabilidade acima da Meta Atuarial.**

5. PARECER FINAL.

Em atendimento ao artigo 39 do Estatuto da Fundação São Francisco de Seguridade Social e dos artigos 8º e 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal da Fundação São Francisco de Seguridade Social, com base na documentação disponibilizada pela entidade e nos exames levados a cabo por este Conselho, conclui que **apesar das Ressalvas** formuladas pela Consultora *Baker Tilly Brasil*, as mesmas não dizem respeito a práticas adotadas na entidade que possa ser passível de repreensão ou causada por má gestão,

Ainda, conforme afirmado pela própria *Baker Tilly Brasil*, ela não teve acesso às Demonstrações Financeiras auditadas dos Fundos Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Fundo Energia PCH Fundo de Investimento em Participações e Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários, e afirmou: **“que não tivemos acesso as últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nas datas base de 30 de junho de 2018, 2019 e 2020. não sendo possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2020.**

Além de que não foram identificados fatos relevantes que comprometam a regularidade e a aderência da gestão dos recursos à Política de Investimento, da aderência das premissas e hipóteses atuariais e da execução orçamentária (grifo nosso).

No que concerne a Avaliação Atuarial do ano de 2020, a Consultoria *JESSE MONTELLO* afirma que: **no que tange às Avaliações Atuarias os Planos I, II e III estão em aderência com a legislação vigente, portanto este o Conselho Fiscal aprova os Pareceres Atuariais dos Planos I, II e III, produzidas pela Jesse Montello, SEM RESSALVAS.**

Os **Relatórios de Enquadramento e Compliance**, elaborados pela Consultora *i9ADVISORY*, mostrou que os Planos I e III possuem os Fundos ENERGIA PCH MULTIESTRATÉGIA FIP e GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP, que são aplicações que ocorreram antes da Resolução CMN nº 4.661, portanto estão de acordo com a política de investimentos. Desta forma, estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.661. **Este Conselho recomenda à FSFSS que seja perseguido a transformação destes Fundos em FII.**

A Fundação São Francisco de Seguridade Social teve suas demonstrações financeiras do exercício de 2020 auditadas pela empresa *Baker Tiller*, emitindo parecer com ressalvas em função dos investimentos sobre os Fundos Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Fundo Energia PCH Fundo de Investimento em Participações e Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários, que apresentam-se com dificuldades de serem auditados desde o ano de 2018. O valor desses investimentos não é substancial a ponto de causar impacto no patrimônio líquido da FSFSS, nem de provocar entendimento diverso sobre o resultado apresentado, mas são inconsistências encontradas que merecem considerações.

Este Conselho Fiscal, com base na documentação disponibilizada e existente na Entidade, constata que a FSFSS teve suas demonstrações financeiras do exercício de 2020

auditadas pela empresa *Baker Tiller*, a qual emitiu para os **Planos I e III** parecer com ressalvas em função dos investimentos sobre os Fundos Ático Geração de Energia, Fundo Energia PCH e Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários que se apresentam com dificuldades de serem auditados desde o ano de 2018, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis, assim esse **Conselho Fiscal mantém as Ressalvas sobre os investimentos dos Fundos Ático, Fundo Energia PCH e Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários e APROVA os demais itens**, confirmando as aderências da gestão dos recursos, à Política de Investimento, da aderência das premissas e hipóteses atuariais dos Planos de Benefícios I, II e III e da execução orçamentária.

Por final, este Conselho Fiscal diante da elevada instabilidade dos mercados no Brasil e no Mundo e que existem pontos de controle ressalvados nos Planos I e III no ano de 2020, os quais demandam providencias para reduzir os riscos nos referidos Planos, **recomenda que seja implementado no ano de 2021 uma verificação e a elaboração de um cronograma com ações para regularizar das pendencias nos Fundos Ático, Fundo Energia PCH e Fundo Ático Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários**, levantadas pela *Baker Tilly Brasil*. A não observação dessa recomendação poderá redundar em prejuízos aos ATIVOS da Fundação São Francisco de Seguridade Social, tendo em vista que as operações de riscos realizadas pela Fundação, possuem alto e médio nível de complexidade, e propõe que seja observado e seguido rigorosamente o processo de gerenciamento de riscos, nos termos do art. 12 da Resolução CGPC nº 13/2004.

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

DocuSigned by:
Lindomar Leitão de Assis
33FE01ED0DAE4CF...
Lindomar Leitão de Assis
Presidente

DocuSigned by:
Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza
B18B78A8A9B6492...
Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza
Conselheiro

DocuSigned by:
José Carlos Diniz
6A0F846C3D3F476...
José Carlos Diniz
Conselheiro

DocuSigned by:
Rita Ramos Damasceno
395693E59DC2405...
Rita Ramos Damasceno
Conselheira